

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAIELE QUEIROZ, matrícula nº 9680357, para exercer, cumulativamente, a função de Chefe da Consultoria Jurídica - CONJUR, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, sem prejuízo às funções já desempenhadas, em virtude da licença-maternidade da titular.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA SEMULHER Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]
MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

SEOP

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEOP Nº 34, DE 06 DE ABRIL DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 269/2026/SEOP – DIAFI, exarado pela Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, por meio do Evento SEI Nº (0020182863); O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Deivide de Souza Ferreira, matrícula nº 9508333-3, Chefe da Divisão de Orçamento, para responder cumulativamente pelo Departamento Financeiro – DEPFI, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, tendo em vista a ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 057/2025

SEI: 4016.011936.00118/2026-12

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços para a Construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva no Município de Cruzeiro do Sul/AC e 1 (uma) Quadra Poliesportiva no Município de Mâncio Lima/AC, no âmbito do Contrato de Repasse nº 915575/2021.

DO PRAZO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de PRAZO de EXECUÇÃO por um período de 06 (seis) Meses, contados a partir de 02/04/2026 a 02/10/2026 e VIGÊNCIA contratual por um período de 10 (dez) Meses, contados a partir de 18/07/2026 a 18/05/2027, em conformidade com a Justificativa 17 (0020135786), Solicitação de Aditivo 77 (0020096191), Declaração de Interesse 501 (0020137062) Parecer Jurídico 82/2026/SEOP – (0020170530).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL assinado em 18 de setembro de 2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Claudia Maia, pela empresa C.M Melo Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024

SEI: 0088.016766.00248/2024-21

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto a “Compras de material de construção e custeio para mão de obra na construção de um parque”, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DO OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira – Da vigência do Termo de Fomento Nº 09/2024 de 06/12/2025, que passa(m) a ter a seguinte redação;

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando no dia 05 de abril de 2026, possibilitada a sua prorrogação por 120 (cento e vinte) dias, mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento.”

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Fomento ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Termo de Fomento objeto deste Termo Aditivo.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e Saulo Daisson Oliveira Lima, Presidente do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Mestre Francisco.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 028/2025/SEOP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 026/2025 – COMPRASGOV Nº 90026/2025 – CPC – SEOP

SEI: 4016.012431.00080/2024-70

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Execução dos Serviços Remanescentes do Saneamento Integrado nos bairros Placas e Ouricuri Igarapé Fidêncio – Infraestrutura e Trabalho Socioambiental, no Município de Rio Branco – Acre, no âmbito do Termo de Compromisso nº 0350.961-29/2011/MCIDADES.

DA VIGÊNCIA: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 06 (seis) Meses, contados a partir de 06/04/2026 a 06/10/2026, em conformidade com a Justificativa 19 (0020141205), e Parecer Jurídico nº 90/2026/SEOP – ASJUR/SEOP – GABIN (0020212312).